



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 014/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ E EMPRESA DAC PONTES EIRELI - EPP.**

A **Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP**, Fundação Pública de Direito Privado vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº. 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu reitor, o Senhor **JULIO CESAR SÁ DE OLIVEIRA**, nomeado pelo decreto presidencial de 19 de Setembro de 2018, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Macapá, a Rua Jovino Dinoá, nº 698, Bairro Jesus de Nazaré, portador do R.G N° 4283399 -SSP/AP, CPF N° 474.781.364-00, e a **Empresa DAC PONTES EIRELI - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 24.216.694/0001-67, situada à Rua Fabiane, nº 0, sala A, Bairro Cuniã, Porto Velho, Rondônia, CEP: 76.824-426, telefone (69) 99387-2981, email: [dapontesengenharia@gmail.com](mailto:dapontesengenharia@gmail.com), doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo seu CEO, o Senhor **DEIVID ALBUQUERQUE CASSIANO PONTES**, portador do RG n.º 369114, CPF n.º 950.052.262-49, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23125.033391/2019-56**, celebram o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 016/2020**, decorrente licitação na modalidade **Tomada de preço nº 02/2019-UNIFAP**, com supedâneo no § 1º, I do artigo 57 da Lei nº 8.666, de 21.06.93 e demais disposições da referida lei de licitação e contratos, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA -- DO OBJETO**

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato nº 014/2020 – UNIFAP, conforme memorando eletrônico nº 37/2021 – PREFEITURA.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato nº 14/2020 por mais 120 (cento e vinte dias), para vigorar no período de 13/06/2021 a 11/10/2021.

### CLAUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do contrato nº 14/2020 por mais 90 (noventa dias), para vigorar no período de 30/04/2021 a 29/07/2021.

### CLÁUSULA QUARTA – DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

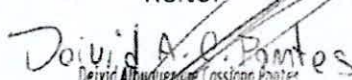
### CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente **TERMO ADITIVO** será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei nº 8666/93, correndo às despesas as expensas da **CONTRATANTE**.

E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 11 de junho de 2021.

  
Professor Dr. JÚLIO CESAR SA DE OLIVEIRA  
Reitor

  
Deivid Albuquerque Cassiano Pontes  
Administrador  
CPF: 950.057.262-49  
DEIVID ALBUQUERQUE CASSIANO PONTES  
Empresa Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_